



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 002 /2001

**Estabelece normas gerais para a eleição dos Representantes Docentes no Conselho Universitário, biênio 2001-2003.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do artigo 9º do Estatuto da UERJ, aprovou em Sessão realizada em 19 de dezembro de 2000 e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – A eleição dos Representantes Docentes das Unidades Acadêmicas e dos Centros Setoriais no Conselho Universitário far-se-á de acordo com o disposto na Resolução 005/98.

**Art. 2º** - O *caput* do Art. 9º da Resolução 005/98 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 9º** - A realização das eleições será na segunda quinzena de abril de 2001, conforme calendário a ser elaborado pela Comissão Eleitoral Geral, observando-se que:

a) O voto (...)”

**Art. 3º** - Os demais artigos da Resolução 005/98 permanecem inalterados.

**Art. 4º** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 12 de fevereiro de 2001

**NILCÉA FREIRE**  
REITORA